



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE  
PICUÍ**

Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, CEP: 58187-000  
CNPJ: 00.853.469/0001-73

---

**PORTARIA Nº 018/2022-IPSEP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

**RESOLVE:**

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora pública **MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 463, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, com os proventos proporcionais, calculados de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se...

Picuí/PB, em 29 de Abril de 2022.

  
**PAULO SILVA LIRA**  
**Diretor Presidente**

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 275/21, de 14 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2022.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 02 de maio de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo Januário de Lima  
**Código Identificador:**949E6944

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 134/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **SILVANA DE FÁTIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 02 de maio de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**FD53C2F3

**IPSEP**  
**PORTARIA Nº 0017/2022-IPSEP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

**RESOLVE:**

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, ao servidora pública **NIEDJA MARIA AZEVEDO DE FARIAS BARRETO**, matrícula 65157, ocupante do cargo de Professora de Ciências, Classe "C", Nível IV lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e do art.40, §5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais, calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Abril de 2022.

**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**B74CB20B

**IPSEP**  
**PORTARIA Nº 018/2022-IPSEP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

**RESOLVE:**

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora pública **MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 463, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos proporcionais, calculados de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se...

Picuí/PB, em 29 de Abril de 2022.

**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**5F8592AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 248/2022**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **FRANCISLENE QUEIROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 02 de maio de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**461741CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 249/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e